



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 204/2017 09/11/2017 10:04 SIRLEI BIASOLI	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 14/Novembro/2017	Comissões: CCJL, CDHCS 14/11/2017
---	--	--------------------------------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Vereadora que abaixo subscreve, observada as normas regimentais, vem respeitosamente perante esta Câmara de Vereadores Legislativa, apresentar o presente Projeto de Lei, que Institui o Dia da Mulher Empresária Caxiense.

Com a importância de promover, valorizar e conscientizar sobre o trabalho da mulher Empresária Caxiense. O trabalho do empresariado remete ao comprometimento, a dedicação e a resiliência perante as dificuldades encontradas no cenário nacional. Sabemos que o nosso país está atravessando uma grave crise econômica, a qual será vencida e ultrapassada com muito trabalho e competência.

A mulher caxiense é exemplo de luta pois escolhendo empreender, ultrapassa as barreiras do empresariado e os estigmas do papel da mulher na sociedade. A dedicação de uma mulher ao seu trabalho é comparada ao amor de uma mãe à sua família. A mulher é comprometida e responsável, pois reconhece que suas ações vão repercutir em outras famílias além da sua própria.

A nossa sociedade precisa de pessoas corajosas, engajadas e trabalhadoras. Considerando a importância da nossa cidade perante o cenário estadual, nacional e internacional, visualizamos o envolvimento e o trabalho dos nossos empresários.

Quando citamos a figura da Mulher Empresária Caxiense, nos remetemos e nos lembramos de figura emblemática em nossa comunidade a pioneira a microempresária Gigia Bandera, mulher empresária que, junto com a marido, comprou uma funilaria em Caxias do Sul, de propriedade de Francisco Rossi, onde começou a atender junto ao balcão, trabalhava na oficina como funileira, fabricando e consertando peças para depois vendê-las, além dos cuidados com os filhos e com o lar. Com o passar do tempo, vendeu a funilaria ao filho Abramo Eberle, o qual tornou a empresa de referência nacional.

Temos mencionar está mulher visionária, líder Amábile Zanandrea Stédile que nasceu no dia 28 de novembro de 1915, filha de Ângelo Zanandrea e Elvira Boff Zanandrea. Desde cedo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

trabalhou na terra ajudando a família, desta forma aprendeu a valor do trabalho e da humildade.

Casou-se em 7 de julho de 1940, com Francisco Stédile com quem teve cinco filhos (Alfredo, Dolaimes (in memóriam), Vera, Carlos e Franco). Amábile foi companheira, mãe e apoiadora dos empreendimentos do marido, fundador do Grupo Francisco Stédile.

Amábile, cuidava da casa, das despesas da família, quando necessário dirigia um carro de São Paulo a Caxias, ajudando o marido a trazer caminhões de lá para serem revendidos em Caxias. Atendia na loja Casa das Borrachas e trabalhava embalando lonas de freios.

Foi a grande incentivadora do marido ao adquirir a Agrisa, hoje a Agrale S.A.. Na empresa nova atuou desde encaminhamento à assistência médica aos funcionários até acompanhar o marido nos eventos empresariais e sociais. Teve notável atuação na sociedade caxiense, ajudando a fundar o Rotary Cinquentenário e com outras entidades beneficentes.

Sua liderança, as conquistas, as dificuldades, a superação, sua personalidade, a ética, a verdade e o respeito sempre estiveram presentes em sua vida em todas as suas atividades de uma vida coroada de êxitos, de uma história movida por desafios, de uma trajetória de trabalho sempre compartilhada com o seu esposo Francisco Stédile, levando o nome de Caxias do Sul pelo Brasil e pelo mundo.

Recebeu em 2012 a Medalha Monumento Nacional ao Imigrante, em razão de seus relevantes serviços prestados a comunidade local, das mãos do prefeito José Ivo Sartori, no mesmo ano em 12 de dezembro, recebeu o Título de Cidadã Caxiense, conferido por esta Casa Legislativa.

Tendo em vista a notável atuação e trajetória honrada de trabalho pro desenvolvimento de nossa cidade, através de sua liderança e visão empreendedora, sugerimos que o dia 28 de novembro, seja comemorado o Dia da Mulher Empreendedora Caxiense.

O município de Caxias do Sul realiza anualmente o Semana Municipal do Empreendedorismo e desde o ano de 2014 premia as Mulheres Empreendedoras com o Troféu Mulher Empreendedora, dividido em quatro categorias Categoria Indústria, Categoria Comércio; Categoria Serviços e Categoria Agronegócio. Sendo que a IV Semana Municipal do Empreendedorismo promovida no ano de 2014, teve como tema "Mulher e o Empreendedorismo".

Caxias do Sul é uma epopeia vivida por milhões de corações, mãos e intelectos colocados a serviço do bem-estar coletivo, porque faz parte do sucesso individual ser reconhecido pelos outros, pois todo o empreendimento produtivo resulta no bem de todo. Caxias do Sul tem em seu DNA, o empreendedorismo, prova disso é os mais de 65 mil CNPJ inscritos, sendo que 52% destes são geridos e comandados por mulheres. Essa homenagem serve como incentivo, estímulo para que as novas gerações continuem empreendendo e tornando nossa cidade cada vez melhor.

Neste sentido, torna-se possível não apenas admirar e respeitar o papel da mulher



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

empresária caxiense, bem como homenagear e promover a conscientização social sobre o papel desempenhado por elas para o crescimento de nossa amada Caxias, solicitamos e contamos com o apoio e a sensibilidade dos Nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Caxias do Sul, 09 de Novembro de 2017; 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.

PAULA IORIS (Autor)
Vereadora - PSDB

ANA CORSO (Apoiador)
Vereadora - PT

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO
(Apoiador)
Vereadora - PMDB



PROJETO DE LEI nº 204/2017

LEI Nº, DE, DE DE

**Institui o Dia da Mulher Empresária
Caxiense.**

Art. 1º Fica instituído, o Dia da Mulher Empresária Caxiense, a ser comemorado anualmente no dia 28 de novembro, dia do nascimento de Amábile Zanandrea Stédile.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL